Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 003 193

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1993

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
0113	01/02/93	

Dispondo sobre denominação de Prédio da Rua 15 de Novembro, nº 360, de Padre Demosthenes.

Art. 1º - Fica o próprio municipal localizado à Rua 15 de Novembro, nº 360, denominado "Edifício Padre Demosthenes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 1º DE FEVEREIRO DE 1993

DR. TADEU REZENDE
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Constituição Justiça e Redação
S. Sessões 1º / 02 / 1993
Presidente

JUSTIFICATIVA

Por dever de justiça nada melhor apropriada a denominação do prédio da Rua 15 de Novembro, 360, de Edifício "Padre Demosthenes", pois foi desse local que pela primeira vez como Prefeito da cidade comandou sua revolucionária Administração, o que lhe ensejou um segundo mandato desenvolvido de maneira íntegra que mereceu total apoio da população, que o reconduz para um terceiro mandato, que infelizmente não pôde iniciar.

Padre Demosthenes foi um admirável administrador das coisas do espírito, como dos bens materiais, o fazendo com tanta vocação e desprendimento que a história da cidade quando reinscrita terá dois marcos divisórios, um antes e outro depois do Padre Demosthenes.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 1º DE FEVEREIRO DE 1993.

DR. TADEU REZENDE
Vereador

Fls. n.º 2
Proc. 003 93

PROCESSO Nº.003/93 - PROJETO DE LEI Nº.003/93

Recebimento para estudo e parecer em 1º/2/1993
com o prazo de 30 dias
vencivel em 12/3/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de C. Justiça

Di Solibeth
com prazo de 15 dias vencivel em 19/2/93
Sala das Comissões em
1º/02/93

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 15 de 2 de 1993
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 24 de 2 de 1993
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 003 93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.003/93

INTERESSADO: DR. TADEU REZENDE

RELATOR: DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI

ASSUNTO: Disposndo sobre denominação do Predio da Rua XV de novembro nº360, de Edificio Padre Demonsthenes

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Fevereiro de 1.993

Dr. Francisco José Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de Fevereiro de 1.993

Dra. Marilia P. L. Pucciarelli

Dr. Tadeu Rezende

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 003/93

Gabinete da Presidência

ref.Of.113/93-CM.

Mococa, 26 de fevereiro de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1993, para que sejam tomadas as providências necessárias:

AUTÓGRAFO Nº.003/93 - Projeto de Lei nº.003/93
(autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº.004/93 - Projeto de Lei nº.004/93
(autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração firmamo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

Exmo.Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
Mococa-SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 063/93

AUTÓGRAFO Nº.003 DE 1.993

Projeto de Lei nº.003/93

Dispondo sobre denominação de prédio da Rua 15 de novembro, nº.360, de Padre Demosthenes.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1993, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o próprio municipal localizado à Rua 15 de novembro, nº.360, denominado "**Edifício Padre Demosthenes**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE FEVEREIRO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário